



RESOLUÇÃO Nº 033/2020

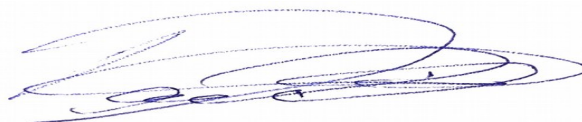
O *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1033/91, resolve dispor sobre alteração na formação do **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência** e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a função de vice coordenadoria do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º. Autorizar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência a convidar para fazer parte deste comitê, órgãos relacionados a Rede de Atendimento da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos, que se tornem necessários para a implantação do protocolo.

Balneário Camboriú, SC, 15 de Dezembro de 2020.



DOUGLAS SCHWOLK FONTAN AYRES DE AGUIRRE
*Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*